

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
EXAME DE ORDEM 2008.2**JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO DE GABARITO****(CADERNOS ÁGUA / FOGO / TERRA)**

Questão 17: ANULADA – a situação descrita na opção tida como correta pelo gabarito oficial preliminar mostra-se, de fato, incorreta, uma vez que não é qualquer membro de uma missão diplomática que pode ser declarado *persona non grata*, mas apenas o chefe da missão e os membros do pessoal diplomático; outros membros do pessoal da missão podem ser declarados **não aceitáveis**.

Questão 19: ANULADA – a opção tida como correta no gabarito oficial preliminar era fundamentada no Art. 114, I da CF. Entretanto, o STF, na ADI 3.396-6/DF, determinou a suspensão de qualquer interpretação dada ao referido inciso que incluía na competência da justiça do trabalho apreciação de causas que sejam instauradas entre o poder público e seus servidores, a ele vinculados por relação tipicamente estatutária ou de "caráter jurídico-administrativo".

Questão 34: ANULADA – de acordo com o Art. 237 do Código Civil, até a tradição, pertence ao devedor a coisa com os seus melhoramentos e acréscimos, pelos quais poderá ser exigido aumento no preço. Dessa forma, a questão apresenta duas opções corretas, devendo, portanto, ser anulada.